

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

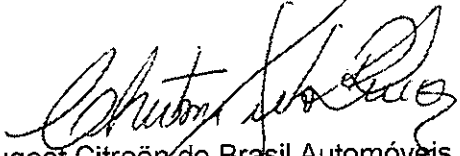
REF:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018  
PROCESSO Nº 917/2018

A PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual nº 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2018, instaurada pela Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora Legal  
RG 12.243.182  
CPF 102.978.028-52

67.405.936/0001-73  
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL  
AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)  
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000  
PORTO REAL - RJ.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO – ANEXO 06

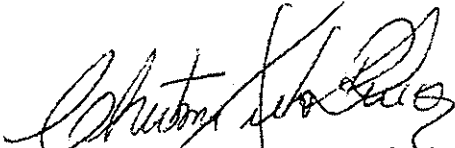
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018  
PROCESSO Nº 917/2018

A PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual nº 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora Legal  
RG 12.243.182  
CPF 102.978.028-52

67.405.936/0001-73  
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL  
AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)  
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000  
PORTO REAL - RJ.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR – ANEXO 07

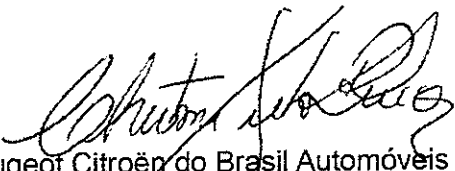
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018  
PROCESSO Nº 917/2018

A PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual nº 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, **DECLARA**, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora Legal  
RG 12.243.182  
CPF 102.978.028-52

67.405.936/0001-73  
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL  
AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)  
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000  
PORTO REAL - RJ.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018  
PROCESSO Nº 917/2018

**DECLARAMOS**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Nº 0001/2018, da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, que a PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual nº 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora Legal  
RG 12.243.182  
CPF 102.978.028-52

67.405.936/0001-73  
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL  
AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)  
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000  
PORTO REAL - RJ.

DECLARAÇÃO – ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

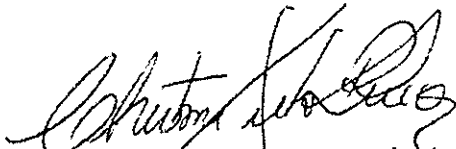
REF.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018  
PROCESSO Nº 917/2018

A PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS – CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73, Inscrição Estadual nº 85874047, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, **DECLARA**, sob as penas da Lei que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2018, instaurada pelo Município de Salto do Jacuí/RS, que não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

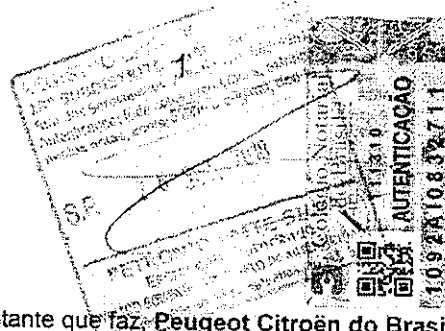
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

  
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda  
Christiane Verrastro Rosa de Lucca  
Procuradora Legal  
RG 12.243.182  
CPF 102.978.028-52

67.405.936/0001-73  
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL  
AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Renato Monteiro, 6901 E6200 (Parte)  
Polo Urbo Agro Industrial - CEP 27570-000  
PORTO REAL - RJ.



PMJ - CLIC  
FLS. 112

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. nº 94.02883 - RJ

TRASLADO

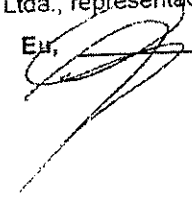
Livro.....859      **PROCURAÇÃO**, bastante que faz: **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**,  
Folha.....154      na forma abaixo:  
Ato..... 130

proc02 PCBA 23 - LICITAÇÃO 03 (BlueBox) BPM14 - BPG4718BOX

Que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabeliã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor nº 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Tabelião Substituto (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS**, francês, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº G436747-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 19/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; o presente identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade; que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: 1) **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; 2) **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar e corrigir cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores; formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. Os Outorgados ora constituídos, que são sócios da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2018 E VIGORARÁ POR PRAZO**

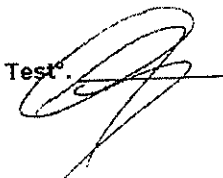
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 9668221

INDETERMINADO. Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 244,75), observação 13ª (R\$ 145,55) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 10,35), 03 comunic. - Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 36,00), 20% para o FETJ - Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 87,33), 5% para o FUNPERJ - Ato nº 04/2006 (R\$ 21,83), 5% FUNPERJ - Lei nº 111/2006 (R\$ 21,83), ISS (R\$ 23,38), 4% FUNARPEN - Lei nº 6281/2012 (R\$ 17,46), 2% - atos gratuitos/PMCMV - Lei Estadual 6370/12 (R\$ 7,80), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição (R\$ 29,49). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura. (ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., representada por: PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS. "TRASLADADA NA MESMA DATA". Eu, , digitei. E, Eu,

Subscrevo e assino em público e raso.

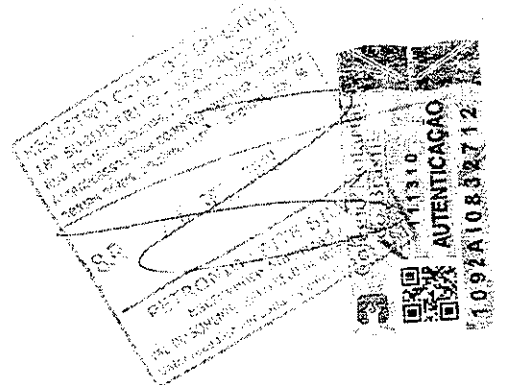
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Em Test.  da Verdade.

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECRV33327-PHN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

GUSTAVO NOVAES DOMINGOS  
Tabelião Substituto  
Mat. 94-02883-RJ



PMJ - CLIC  
FLS. 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTO SANTINI

13/224  
AUTENTICADO  
MAY 2010

Valor Pago por Autenticação R\$ 0,00

Christiane Soares  
Prezente Substituta

Valor Solicitado com o Selo de Autenticidade

*Christiane Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

B519-087622

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 12.243.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2009

NOME CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA  
E INAH ROSA  
E YARA VERRASTRO ROSA

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1967

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP  
ACLIÇÃO  
CC: LV.B023/FLS.021 /N.006450  
CPF 102978028/52

65 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PMJ - CLIC  
FLS: 115

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE  
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral





SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73  
NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) PSA AUTOMOBILES SA, sociedade anônima francesa com sede no 2-10 Boulevard de l'Europe, 78300. Poissy, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;

(ii) AUTOMOBILES PEUGEOT, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(iii) AUTOMOBILES CITROËN, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "SOCIEDADE"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. O desligamento do Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES do cargo de Diretor Geral da sociedade;
2. A designação do Sr. PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, concedido em 10/04/2018, com validade até 09/04/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170 para ocupar cargo de Diretor Geral da sociedade, para mandato por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social. O administrador ora nomeado e ao final assinado DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
3. Conceder ao Diretor sem Designação Específica GUSTAVO SOLOAGA, qualificado na alínea (iii) do Art. 16º do presente Contrato Social, os poderes e obrigações descritos no artigo 7º deste Contrato.

4. Como consequência das deliberações acima, a alteração da redação dos Artigos 7º e 16º, que passarão a vigor com a seguinte redação:

*Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral e ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:*

- a) Supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;*
- b) Aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;*
- c) Representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;*
- d) Representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e*
- e) Nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.*

*"Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.066 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) Patrícia Maria Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) Paulo Solti Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) Gustavo Sotolaga, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-969.995-G, inscrito no CPF/MF nº 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) Ana Theresa Mesetti Borsari, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2015, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.*

5. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA  
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;
- (iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rodovia BR 381, número 2800, sala 15, CEP 32.280-880, Riacho das Pedras, Contagem, Estado de Minas Gerais;
- (vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Saia 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;
- (ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
- i) compra e venda de veículos automotores usados;
- j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 4.500.275.755,11 (quatro bilhões, quinhentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e

cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 450.027.575.511 (quatrocentas e cinquenta bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
PSA Automóviles SA	450.027.575.509	4.500.275.755,09
Automóviles Citroën	1	0,01
Automóviles Peugeot	1	0,01
<b>Total</b>	<b>450.027.575.511</b>	<b>4.500.275.755,11</b>

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto – As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Quinto – Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

**Artigo 4º** - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

**Artigo 5º** - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- alteração do Contrato Social da Sociedade;
- autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

**Artigo 6º** - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas

representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral e ao Diretor sem Designação Específica descrito e qualificado na alínea (iii) do Artigo 16º abaixo, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- f) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- g) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- h) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- i) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- j) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como

administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quórum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.780.977-06, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) PAULO SOLTI NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.645-30, com endereço comercial na Rua Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) GUSTAVO SOLOAGA, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V969995-G, inscrito no CPF/MF nº 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) ANA THERESA MASETTI BORSARI, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 333.0702131-4 Protocolo: 06-2018/122817-3 Data de protocolo: 12/06/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 12/06/2018 SOB O NÚMERO 00033211662 e demais constantes do termo de autenticação.


Autenticação: 1BC25C8084AE28CF02E9D89016836393E214B887EA11124F89CE97E00CE1F64


Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pág. 3/9

utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica e (v) JEAN LOIC JACQUES Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.

Porto Real, 14 de maio de 2018.

  
PSA AUTOMOBILES SA  
p.p. Fernando Büscher Von Teschenhausen Eberlin

  
AUTOMOBILES PEUGEOT  
p.p. Fernando Büscher Von Teschenhausen Eberlin

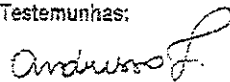
  
AUTOMOBILES CITROËN  
p.p. Fernando Büscher Von Teschenhausen Eberlin

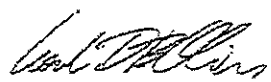
Nomeado:



PATRICE MARIE MARCEL AUGUSTIN LUCAS

Testemunhas:

  
Andressa Correia D. de Freitas  
CPF/MF 455.635.578-80  
RG: 37.623.530-5

  
Leonardo Dantas Botelho de Oliveira  
CPF/MF 451.001.508-90  
RG: 36.555.522-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEFINITIVO

**ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO**

LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA  
 VALIDADA EM PORTO REAL, RIO DE JANEIRO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

INSCRIÇÃO		NOME DO RAZÃO SOCIAL	
120110422		PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	
ENDEREÇO		NÚMERO	BARRIO
AV. RENATO MONTEIRO E 6200 (PARTE)		5901	POLO URUBO AGRO INDUSTRIAL Porto Real
DATA DE CRIAÇÃO DE ATIVIDADE		DATA DE INSCRIÇÃO	
7/13/2010		25/01/2012	
RANGA UNIDADE		INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE	
		FABRICAÇÃO VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	
REPRESENTAÇÃO DA DISTRITA	CONSELHO	OPFENPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2530.02102000		67.435.936/0001-73	05.974.047
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		33.7.0702131-4	
ANTENA		RESPICÃO MEIO-CABENTE	
		LD N° FE015289 VALIDA ATÉ 30/12/2013	
		DEG	

*Handwritten signature and stamp*

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
 Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel: (21) 2215-1000  
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 2235-3053

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original  
 Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018. Em teste da cidade de *Porto Real*

Emolumentos: R\$ 5,67  
 TJ + Fundos: R\$ 2,27  
 Total: R\$ 7,84

WALCIR GONÇALVES DO CARMO  
 Selo: ECSW64710-AST Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559  
 00967409

**10º OFÍCIO DO CARMO**  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Mal. 94-8904

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 67.405.936/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1992
NOME EMPRESARIAL PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RENATO MONTEIRO	NUMERO 6901	COMPLEMENTO : E 6200 (PARTE);
CEP 27.570-000	BAIRRO/DISTRITO POLO URBO AGRO INDUSTRIAL	MUNICIPIO PORTO REAL
UF RJ		TELEFONE (21) 3687-4900
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICACAOFISCALPSA@MPSA.COM		TELEFONE (21) 3687-4900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 16:41:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMJ - CLIC  
FLS: 127

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 67.405.936/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:11 do dia 04/10/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/04/2019.

Código de controle da certidão: **24D0.A0D4.FAEA.1299**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0006018-7  
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 67.405.936/0001-73	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.</p>	
<p>EMITIDA EM: 15/06/2018 AS 16:01:45 VÁLIDA ATÉ: 12/12/2018</p>	
<p>(assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: MARCELO JOAO TEIXEIRA RIBEIRO Matrícula: 0294750-5</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> <p>A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em <a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p>	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 2255-3051

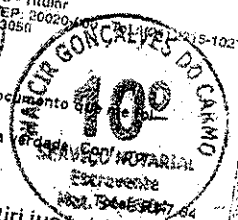
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2016. Em teste.

WALCIR GONÇALVES DO CARMO  
TJ+Fundos: R\$ 2,27

Emolumentos: R\$ 6,57

Selo: ECUG53037-AUR Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559  
ADB47137





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PMJ - CLIC  
FLS. 130

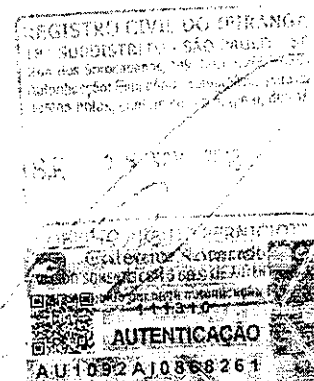
CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 618/620, nos autos do procedimento administrativo nº E-14/059002/2011, que no período de 1977 até 10/09/2018, **CONSTAM DÉBITOS**, em nome de **PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 67.405.936/0004-16, Inscrição Estadual nº 75.964.129, corporificados nas inscrições nº 2008/045763-1, 2013/012074-2, 2013/012758-0, 2016/068139-9, 2016/068140-7, 2016/068141-5 e 2017/117431-9, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

**HUGO WILKEN MAURELL**  
Procurador Chefe da Procuradoria  
da Dívida Ativa - PG-5



PMJ-CLIC  
FLS: 131

ELBANK



# Prefeitura Municipal de Porto Real

CNPJ 01.612.355/0001-02  
Rua Hilário Ettore, nº 442 - CEP 27570-000  
site: [www.portoreal.rj.gov.br](http://www.portoreal.rj.gov.br) Fone (24) 3353-4935

PMJ - CLIC  
FLS. 132

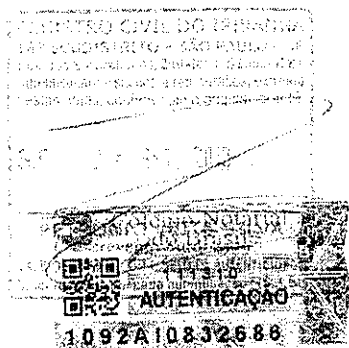
## Certidão Negativa de Débitos

### Nº 30/2018

<b>Código do Imóvel</b>	4006	<b>Inscrição Futura</b>	27.5.30.0059.001
<b>Local do Imóvel</b>	AV: RENATO MONTEIRO, 6901. Compl.: AREA PC-1.		
<b>Bairro</b>	POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, CEP: 27570-000.		
<b>CPF/CNPJ</b>	67.405.936/0001-71		
<b>Proprietário</b>	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		
<b>Supromissário</b>	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL		
<b>Requerente</b>	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL		
<b>Endereço de Entrega</b>	AV. RENATO MONTEIRO, 6901. Compl.: E 6200 (PARTE).		
<b>Bairro de Entrega</b>	POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, CEP: 27570-000.		
<b>V. V. Terreno</b>	33.442.504,88		
<b>V. V. Construção</b>	5.640.400,13		
<b>Valor Venal Total</b>	29.082.905,01		
<b>Área do Terreno</b>	1.818.882,50		
<b>Área Edificada</b>	202.980,77		
<b>Data de Validade</b>	03/12/2018		

CERTIFICO que **NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITOS** até a presente data para o imóvel supracitado. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Porto Real o direito de cobrar quaisquer dívidas vinculadas ao imóvel que vierem a ser apuradas.

*Willy*  
**Nora Trés C. Galito**  
Auditora Tributária  
Mat. 5423/PMPR



Porto Real/RJ, 3 de Setembro de 2018

PMJ - CLIC  
FLS 133

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

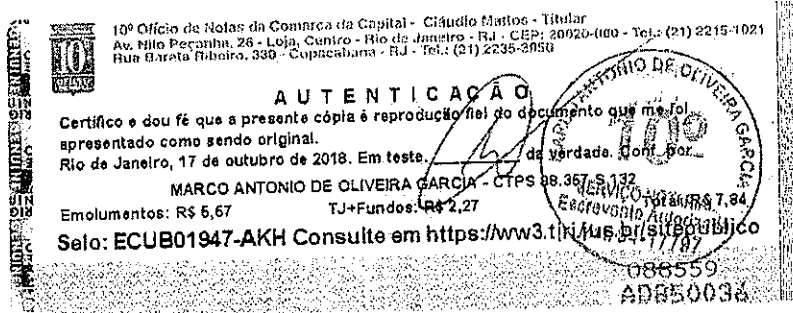
Certifico que não constam em nossos registros débitos fiscais referentes a ISS, Taxas e Dívida Ativa, em nome de PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0001-73, Inscrição Municipal nº 120110422, situado (a) na Av. Renato Monteiro, 6901, Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ.

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Válida até: 09/01/2019.

  
Luciano de Carvalho Lima  
Diretor Tributário e Fiscalização  
Matrícula 8280 - PMPR

Porto Real, RJ, 09/10/2018.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67405936/0001-73

**Razão Social:** PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

**Endereço:** AV RENATO MONTEIRO 6901 E 6200 PARTE / POLO URBO /  
PORTO REAL / RJ / 27570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2018 a 17/12/2018

**Certificação Número:** 2018111806463737214173

Informação obtida em 22/11/2018, às 11:34:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPMJ - CLIC  
FLS. 135**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.405.936/0001-73

Certidão nº: 160615259/2018

Expedição: 18/10/2018, às 15:55:21

Validade: 15/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.405.936/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro  
Comarca de Porto Real - Quatis  
Distribuidor, Contador e Partidor  
Rua Hilário Ettore, 378  
CEP: 27.570-000 - Centro - Porto Real - RJ

PMJ - CLIC  
FLS. 136  
Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EABP63042-ZXD  
Consulte a validade do selo em  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

### CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde quinze de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove até dezoito de novembro de dois mil e dezoito.

**NADA CONSTA** no(s) nome(s) de **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 67.405.936/0001-73, pesquisado por semelhança.

Finalidade: Licitação

Porto Real, 19 de novembro de 2018.

Eu, LENICE KLOTZ DE ALMEIDA NEVES (LENICE KLOTZ DE ALMEIDA NEVES - Matr. 14510 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Lenice Klotz de Almeida Neves - Matr. 01/14510 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo e assino.

LENICE KLOTZ DE ALMEIDA NEVES - Matr. 01/14510

Custas: R\$ 90,85  
Nº GRERJ: 0113558190130

LENICE KLOTZ DE ALMEIDA NEVES  
Chefe de Serventia - Matr. 01/14510



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.**, estabelecida à Avenida Renato Monteiro, 6901 – Polo Urbo Agro Industrial – Porto Real/RJ – CEP: 27.570-970, na categoria de fabricante do objeto desta licitação, forneceu para esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, na condição de cliente adquirente os objetos especificados abaixo, no período de 28/12/2017 a 27/06/2018.

**VEÍCULOS:** AMBULANCIA - PORTE: PEQUENO PORTE; AR CONDICIONADO NA CABINE E SALAO; FINALIDADE: SIMPLES REMOCAO, TIPO A; NUMERO DE MACAS: 01 MACA, MINIMO 1750MM COMPRIMENTO; MOTORIZACAO: 1300CC A 1800CC; COR: BRANCA; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL)

**QUANTIDADE:** 600 (seiscentos)

**MARCA DO FABRICANTE:** Peugeot

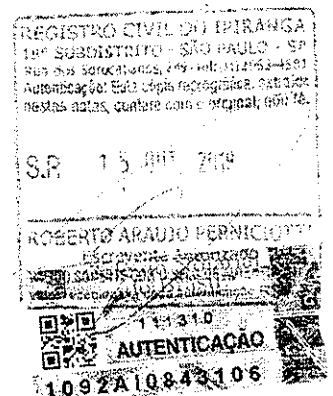
**Nº. CONTRATO:** 9176123 – **VIGÊNCIA:** 28/12/2017 a 27/06/2018

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o(s) objeto(s) e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, de 04 de setembro de 2018.

Flaviane Fernanda Fernandes  
Superintendente de Gestão  
Masp. 1.333.436-2  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Flaviane Fernanda Fernandes  
Superintendente de Gestão  
SES/MG  
Masp. 1333436-2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PMJ - CLIC  
FLS: 138

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.405.936/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RENATO MONTEIRO	NÚMERO 6901	COMPLEMENTO : E 6200 (PARTE);
----------------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 27.570-000	BAIRRO/DISTRITO POLO URBO AGRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PORTO REAL	UF RJ
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICACAOFISCALPSA@MPSA.COM	TELEFONE (21) 3687-4900
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 10:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1